



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 413/2024**

Em 5 de dezembro de 2024

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinados à reabertura de dotação orçamentária para pagamento de precatórios, conforme Processo nº 0001305-58.2013.5.15.0151, e dá outras providências.

O presente projeto de lei de crédito adicional especial visa a abrir dotação orçamentária na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPO), para pagamento de precatório, em conformidade com o art. 100, § 20, da Constituição Federal, conforme Processo nº 0001305-58.2013.5.15.0151 (Precatório nº 0020977-05.2022.5.150000), movido do Ministério Público do Trabalho, com recurso orçamentário proveniente de anulações parciais de dotações da própria FUNDESPO e também da Prefeitura Municipal de Araraquara, cujo repasse será através de transferência financeira.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 10246/2024 - 09/12/2024 10:56 - PROCESSO 537/2024



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinados à reabertura de dotação orçamentária para pagamento de precatórios, conforme Processo nº 0001305-58.2013.5.15.0151, e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESSPORT) autorizada a abrir um crédito adicional especial, no valor R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinado à reabertura de dotação orçamentária para pagamento de precatórios, conforme Processo nº 0001305-58.2013.5.15.0151, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |  |                  |
|------------------------|--|------------------|
| 03                     | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA   |                  |
| 03.30                  | FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA |                  |
| 03.30.01               | FUNDESSPORT  |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  |                  |
| 27                     | DESPORTO E LAZER   |                  |
| 27.811                 | DESPORTO DE RENDIMENTO   |                  |
| 27.811.0043            | EQUIPES DE COMPETIÇÃO E ESPORTES ADAPTADOS                             |                  |
| 27.811.0043.2          | Atividade  |                  |
| 27.811.0043.2.080      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E<br>COMPETIÇÃO                 | R\$ 1.700.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |  |                  |
| 3.1.90.91              | Sentenças Judiciais  | R\$ 1.700.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta                        |                  |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulações parciais de dotações da FUNDESSPORT, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme abaixo especificado:

|                        |  |  |
|------------------------|--|--|
| 03                     | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA   |  |
| 03.30                  | FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA |  |
| 03.30.01               | FUNDESSPORT  |  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  |  |
| 27                     | DESPORTO E LAZER   |  |
| 27.811                 | DESPORTO DE RENDIMENTO   |  |

PROTÓCOLO 10246/2024 - 09/12/2024 10:56 - PROCESSO 537/2024



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                     |   |                |
|---------------------|---|----------------|
| 27.811.0043         | EQUIPES DE COMPETIÇÃO E ESPORTES ADAPTADOS                          |                |
| 27.811.0043.2       | Atividade   |                |
| 27.811.0043.2.080   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÃO                 | R\$ 700.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |   |                |
| 3.3.90.30           | Material de Consumo   | R\$ 550.000,00 |
| 3.3.90.31           | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | R\$ 4.300,00   |
| 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | R\$ 145.700,00 |
| FONTE DE RECURSO    | 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta                     |                |

II - anulação parcial de dotação da Prefeitura Municipal de Araraquara, cujo repasse à FUNDESPORT será por meio de transferência financeira no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme abaixo especificado:

|                        |   |                  |
|------------------------|---|------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                   |                  |
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                  |
| 02.08.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS      |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |   |                  |
| 15                     | URBANISMO   |                  |
| 15.452                 | SERVIÇOS URBANOS                                  |                  |
| 15.452.0056            | SERVIÇOS FUNERÁRIOS                               |                  |
| 15.452.0056.2          | Atividade   |                  |
| 15.452.0056.2.099      | CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO DOS BRITOS  | R\$ 1.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |   |                  |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                               | R\$ 1.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                       |                  |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de dezembro de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 10246/2024 - 09/12/2024 10:56 - PROCESSO 537/2024